

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2543, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova Unificação dos lotes urbanos números 212 e 213, da quadra n. 52, objeto das matrículas números 8.745 e 8.746, centro desta cidade, para transformá-lo em único lote, com área de 605,00m², na forma requerida por João Batista Alves, no processo administrativo n. 27.406, de 07.11.2023.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Considerando ainda o disposto pela LRP – Lei de Registros Públicos Nº 6.015/73 (Artigos 234 e Art. 235, I, II e III), - e considerando as instruções do processo administrativo (Protocolo nº 27.406, de 7.11.2023), requerido por JOÃO BATISTA ALVES, CPF. N. 054.303.498-44,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos lotes urbanos sob números 212 e 213, da quadra n. 52, centro desta cidade, para transformá-lo em único lote, com área de 605,00m², os quais são objeto das matrículas números 8.745 e 8.746, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaity, constando ser de propriedade do requerente João Batista Alves.

Art. 2º A unificação ora aprovada, dá origem ao seguinte lote unificado, com área de 605,00m², conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico elaborados sob responsabilidade Técnica do Valdemar Ferraz de Almeida Lima, CFT n. 279.816.069-34, Técnico em Agrimensura:

MEMORIAL DESCRITIVO:

UNIFICAÇÃO DE TERRENOS URBANOS.

Imóvel: Terreno urbano, parte dos lotes números 212 e 213, da Quadra n. 52, centro, desta cidade de Ibaity PR.

Proprietário: João Batista Alves – CPF. 054.303.498-44.

Local: Rua Nilo Sampaio

Município: Ibaity PR.

Área: 605,00m².

Matrículas CRI: 8.745 e 8.746.

Descrição: Terreno urbano com formato regular, denominado de Parte dos Lotes números 212 e 213, da Quadra 52, centro, desta cidade de Ibaity PR., localizado no lado esquerdo da Rua Nilo Sampaio, distante 25,00m, da Rua Professora Margarida Franklin Gonçalves, com área total de 605,00m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO, DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,10m, confrontando com a Rua Nilo Sampaio.

Fundos: 12,10m, confrontando com o Lote n. 211.

Lateral Direita: 50,00m, confrontando com Parte dos Lotes números 212 e 213, dos quais este se constituiu.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Lateral Esquerda: 50,00m, confrontando com parte dos lotes números 212 e 213, dos quais este se constituiu.

Art. 3º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

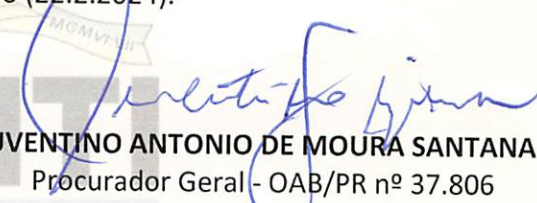
b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

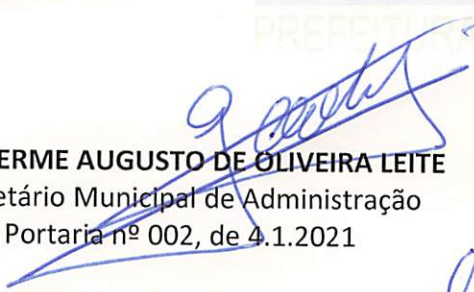
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

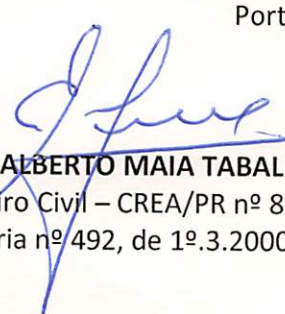
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.2.2024).


ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 001, de 4.1.2021


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 261, de 22.7.2021


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2543, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova Unificação dos lotes urbanos números 212 e 213, da quadra n. 52, objeto das matrículas números 8.745 e 8.746, centro desta cidade, para transformá-lo em único lote, com área de 605,00m2, na forma requerida por João Batista Alves, no processo administrativo n. 27.406, de 07.11.2023.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Considerando ainda o disposto pela LRP – Lei de Registros Públicos Nº 6.015/73 (Artigos 234 e Art. 235, I, II e III), - e considerando as instruções do processo administrativo (Protocolo nº 27.406, de 7.11.2023), requerido por JOÃO BATISTA ALVES, CPF. N. 054.303.498-44,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos lotes urbanos sob números 212 e 213, da quadra n. 52, centro desta cidade, para transformá-lo em único lote, com área de 605,00m2, os quais são objeto das matrículas números 8.745 e 8.746, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti, constando ser de propriedade do requerente João Batista Alves.

Art. 2º A unificação ora aprovada, dá origem ao seguinte lote unificado, com área de 605,00m2, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico elaborados sob responsabilidade Técnica do Valdemar Ferraz de Almeida Lima, CFT n. 279.816.069-34, Técnico em Agrimensura:

MEMORIAL DESCRITIVO:

UNIFICAÇÃO DE TERRENOS URBANOS.

Imóvel: Terreno urbano, parte dos lotes números 212 e 213, da Quadra n. 52, centro, desta cidade de Ibaíti PR.

Proprietário: João Batista Alves – CPF. 054.303.498-44.

Local: Rua Nilo Sampaio

Município: Ibaíti PR.

Área: 605,00m2.

Matrículas CRI: 8.745 e 8.746.

Descrição: Terreno urbano com formato regular, denominado de Parte dos Lotes números 212 e 213, da Quadra 52, centro, desta cidade de Ibaíti PR., localizado no lado esquerdo da Rua Nilo Sampaio, distante 25,00m, da Rua Professora Margarida Franklin Gonçalves, com área total de 605,00m2.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO, DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,10m, confrontando com a Rua Nilo Sampaio.

Fundos: 12,10m, confrontando com o Lote n. 211.

Lateral Direita: 50,00m, confrontando com Parte dos Lotes números 212 e 213, dos quais este se constituiiu.

Lateral Esquerda: 50,00m, confrontando com parte dos lotes números 212 e 213, dos quais este se constituiiu.

Art. 3º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2577 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 2

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.2.2024).

ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 001, de 4.1.2021

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 261, de 22.7.2021

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=
28219650000141, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU
=Presencial, CN=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.22 17:16:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1